



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2022

Termo de Contrato N.º 16/2022, que entre si celebram o Município de Orindiúva e a empresa C E Carvalho Comercial EPP, tendo como objeto a aquisição de equipamentos veterinários.

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, n.º 614, Centro, na cidade de Orindiuva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 25.083.487-X, inscrita no CPF sob n.º 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, n.º 474, nesta cidade de Orindiúva, doravante denominado simplesmente, **contratante**, e a empresa **C E Carvalho Comercial EPP**, localizada na Avenida Duque de Caxias, n.º 185, Bairro Centro, na cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, CEP 86935-000, CNPJ n.º 24.864.422/0001-73, Inscrição Estadual n.º 907.223.957-9, neste ato representada por seu Proprietário, o senhor **Carlos Eduardo Carvalho**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Grola, n.º 704, na cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, portador do RG n.º 7.793.323-9 e do CPF n.º 007.976.549-17, de agora em diante denominada simplesmente **contratada**, tendo em vista as disposições das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e a autorização contida no despacho exarado no Processo Licitatório n.º 14/2022, Pregão Presencial n.º 08/2022, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A **contratada**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Licitatório n.º 14/2022, Pregão Presencial n.º 08/2022, compromete-se a fornecer os seguintes equipamentos veterinários, de acordo com as quantidades e preços abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES | | | | | | |
|----------------|-----|----|---|--------|----------------|--------------|
| Item | Qtd | Un | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | 1 | UN | APARELHO DE BIOQUÍMICA VETERINÁRIO SEMI-AUTOMÁTICO MÉTODO DE ENSAIO: CINÉTICO, PONTO FINAL, NÃO LINEAR, BRANCO DE AMOSTRA, BRANCO DE REAGENTE, ETC; FONTE DE LUZ: LÂMPADA HALÓGENA, 6V/10W; COMPRIMENTO DE ONDA (NM): 340, 405, 492, 510, 546, 578, 630; FAIXA FOTOMÉTRICA: -0.3~.0ABS; PRECISÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA: +1NM; ESPECTRO DE | MEDMAX | R\$ 9.490,00 | R\$ 9.490,00 |

C E CARVALHO
COMERCIAL:248
64422000173

Assinado de forma digital por C E CARVALHO
-COMERCIAL:24864422000173
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Lunardelli,
ou=AC SOLUTI Multipla vS,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado P1 A1, cn=C E CARVALHO -
COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2022.03.04 09:42:38 -03'00'



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

| | | | | | | |
|---|---|----|--|----------|------------|------------|
| | | | BANDA: +6NM; CÉLULA DE FLUXO: 10MM QUARTZ CELL. 32UL, VOLUME; CONTROLE DE TEMPERATURA: TEMPERATURA AMBIENTE, 25°C, 30° C, 37°C (+0.1C VARIÁVEL); VOLUME DE AMOSTRAGEM: 100UL ~ 9999UL CONFIGURÁVELRECO MENDADO: 500UL; CONTAMINAÇÃO CRUZADA: <1.0%; ESTABILIDADE: <0.005ABS/H; MEMÓRIA: ATÉ 320 ITENS E 20000 RESULTADOS DE TESTES; DISPLAY: GRANDE DISPLAY LCD; IMPRESSORA: INTERNA (PAPEL TÉRMICO); COMUNICAÇÃO: PORTA SERIAL (RS232), PORTA PARALELA (PARA IM PRESSORA EXTERNA); AMBIENTE: TEMPERATURA AMBIENTE: 10C ~ 32°C; UMIDADE: <85%; ALIMENTAÇÃO: AC (110-240)V, (50-60) HZ; DIMENSÃO: 392 X 375 X 205MM (COMPRIMENTO * ALTURA * LARGURA); | | | |
| 3 | 1 | UN | APARELHO DE TRICOTOMIA TOSA | PROPETZ | R\$ 660,00 | R\$ 660,00 |
| 5 | 1 | UN | AQUECEDOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL 2000W | VENTSOL | R\$ 219,00 | R\$ 219,00 |
| 6 | 1 | UN | ASPIRADOR CIRÚRGICO COMPLETO; USADO PARA ABSORVER LÍQUIDOS INDESEJADOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DO VÁCUO PRODUZIDO PELO EQUIPAMENTO E ASPIRADO POR UM TUBO COM CÂNULA (PONTEIRA) ATÉ O FRASCO COLETOR, ONDE FICA RECLUSO O LÍQUIDO E ELIMINANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: MOTOR: 1/30 HP, BIVOLT, CAPACIDADE PARA 1, 3 LITROS, VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG, VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, VAZÃO LIVRE: 1 5 LT/MIN, PESO: 2,3 KG, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CONSUMO: 122 VA EM 127V, 94 VA EM 220V; | MEDICATE | R\$ 410,00 | R\$ 410,00 |



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

| | | | | | | |
|---|---|----|---|------------|--------------|--------------|
| | | | ITENS INCLUSO: 1 BOMBA DE VÁCUO, 1 FRASCO COLETOR, 1 TAMP A COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, 1 JOGO DE CÂNULA COM 3 UNIDA DES, 1 TUBO DE SILICONE COM 1,6 METROS, 1 PEDAL (INTERRUPTOR) | | | |
| 8 | 1 | UN | BALANÇA DIGITAL VETERINÁRIA COM PLATAFORMA COM CAPACIDADE PARA 300 KG | RAMUZA | R\$ 1.490,00 | R\$ 1.490,00 |
| 14 | 1 | UN | KIT DE OXIGÊNIO PORTÁTIL 5 LITROS ALUMÍNIO COM CARRINHO | ASWIDE | R\$ 1.179,00 | R\$ 1.179,00 |
| 15 | 1 | UN | LAVADORA ULTRASSÔNICA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 / 220 V / 60HZ MANUAL; • FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ; • CONSUMO: 70 W (SEM AQUECIMENTO); • TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; • FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; • DESCARGA PARA LÍQUIDOS; • CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO DE 5 À 40 MIN; • CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; • DISPONÍVEL SOMENTE COM AQUECIMENTO, 35°C; • CUBA EM AÇO INOX 304; • DIMENSÕES INTERNAS DO TANQUE: 240X140X100 MM; • DIMENSÕES INTERNAS DO CESTO: 205X120X30MM; • DIMENSÕES EXTERNAS DO PRODUTO: 270X170X210 MM; • CAPACIDADE: 2,8 LITROS; • PESO: 4 KG | CRISTOFOLI | R\$ 1.056,40 | R\$ 1.056,40 |
| VALOR TOTAL GERAL: R\$ 14.504,40 (quatorze mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos) | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os equipamentos deverão ser entregues no Centro de Zoonoses do Município, localizado na Rua Jau, s/n, em embalagens originais contendo data de fabricação, de vencimento e prazo de garantia, se houver, em até 10 (dez) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

§ 1º. O recebimento do objeto será efetuado por funcionário responsável que, após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas, emitirá o recibo no documento fiscal que imediatamente será encaminhado para processamento da despesa.

C E CARVALHO -
COMERCIAL:24864422
000173

Assinado de forma digital por C E CARVALHO
COMERCIAL:24864422000173
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Lunardelli, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=C E CARVALHO
-COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2022.03.04 09:43:22 -03'00'



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

§ 2º. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para a devida substituição ou correção no prazo máximo de 02 (dois) dias.

§ 3º. Se a contratada não substituir ou complementar a quantidade entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do material recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela integral execução do presente ajuste, a **contratada** receberá os valores consignados na cláusula primeira, sem qualquer reajuste ou correção monetária, totalizando ao final das obrigações a importância de R\$ 14.504,40 (quatorze mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. A instituição ou supressão de encargos legais e formadores dos preços contratados, a ocorrência de eventos ou fatos inimputáveis às partes, pode caracterizar o rompimento do equilíbrio-financeiro da contratação, autorizando a revisão dos valores ajustados originariamente. **Fica estabelecido que a equação econômico-financeira se firma no momento em que a proposta é apresentada.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

§ 1º. Condiciona-se o pagamento à:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de

C E CARVALHO -
COMERCIAL:248644220001

73

Assinado de forma digital por C E CARVALHO -
COMERCIAL:24864422000173
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Lunardelli, ou=AC Soluti Multipla
v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=C E CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2022.03.04 09:43:34 -03'00'



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

sobre o valor da obrigação contratada, por dia corrido de atraso, limitada ao total de 5% (cinco por cento);

c) no caso de rescisão unilateral, por culpa da empresa contratada, qualquer que seja a infração cometida, multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato.

§ 1º. As penas de multa serão aplicadas sem prejuízo do impedimento de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Orindiúva, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, nos seguintes casos:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou retirar o documento equivalente;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) não manter a proposta, lance ou oferta;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, e,

f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

§ 2º. As multas aplicadas conforme as especificações deste contrato deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se a empresa infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

§ 3º. Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, rescisão do contrato ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 4º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, para efeito de assegurar o direito ao contraditório e de ampla defesa da empresa interessada, sendo que nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os respectivos autos estejam com vista franqueada.

§ 5º. Em caso de rescisão do contrato por culpa da **contratada**, esta não terá direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão

C E CARVALHO -
COMERCIAL:2486442
2000173

Assinado de forma digital por C E CARVALHO -
COMERCIAL:24864422000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Leonardelli, ou=C
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJA, cn=C E
CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2022.03.04 09:44:26 -03'00'



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Presencial n° 08/2022 e à proposta da **contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Orindiuva, 23 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

C E CARVALHO -
COMERCIAL:24864422
000173

Assinado de forma digital por C E CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ln=Lumardelli, ou=AC SOLUTi Multiple vs,
ou=14255748000102, ou=Resenonil, ou=Certificado P1.1.1, cm=C E CARVALHO -
COMERCIAL:24864422000173
Date: 2022.02.23 09:44:49 -03'00'

CONTRATADA
Carlos Eduardo Carvalho
C E Carvalho Comercial EPP

Testemunhas:

Nome: Denise de Almeida Franchi
RG n°. 001237660
CPF n°. 720.137.611-04

Nome: Tatiana G. Lucianeli da Silva
RG n°. 30.744.355-3
CPF n°. 292.106.448-08



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CONTRATADO: C E CARVALHO COMERCIAL EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 16/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Orindiúva, 23 de fevereiro de 2022.

C E CARVALHO -
COMERCIAL:2486442
2000173

Assinado de forma digital por C E CARVALHO -
COMERCIAL:24864422000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Lunardelli, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado P.J A1, cn=C E
CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2022.03.04 09:45:05 -03'00'



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Cargo: Prefeita
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: M. Martins

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Cargo: Prefeita
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: M. Martins

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Cargo: Prefeita
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: M. Martins

Pela contratada:

Nome: Carlos Eduardo Carvalho
Cargo: Proprietário
CPF: 007.976.549-17
Assinatura: _____

C E CARVALHO -
COMERCIAL:24864
422000173

Assinado de forma digital por C E CARVALHO -
COMERCIAL:24864422000173
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Lunardelli,
ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=C E
CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2022.03.04 09:45:32 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Cargo: Prefeita
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: M. Martins

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marli Borges dos Santos Barbosa
Cargo: Diretora Financeira
CPF: 066.316.768-00
Assinatura: Marli Borges

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n° 11/2021).

M. Martins



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77
CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL EPP
CNPJ N.º: 24.864.422/0001-73
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0016/2022
DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022
VIGÊNCIA: 23/02/2022 ATÉ 23/02/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES.
VALOR (R\$): 14.504,40 (quatorze mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 23 de fevereiro de 2022.

RESPONSÁVEL:


Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

C E CARVALHO -
COMERCIAL:248
64422000173
Assinado de forma digital por C E CARVALHO
- COMERCIAL:386422000173
DN: c=BR, ou=Brasília, ou=PR, i=Lunardelli,
ou=AC SOUTI Multipia v3,
ou=1425934800102, ou=Presencial,
ou=Certificado P1 A1, cn=C E CARVALHO -
COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2022.03.04 09:45:53 -03'00'